

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 29/2020

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 20.865.011,20 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, onze reais e vinte centavos), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | AÇÃO | VALOR |
|-------|---|---|--------------|
| 257 | 01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51 Rec Tesouro (01) | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000.000,00 |
| 297 | 01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.51 Rec Tesouro (01) | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES | 7.189.000,00 |
| 331 | 01.07.02.12.3610005.2027.3.3.90.39 Rec Tesouro (01) | TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.562.000,00 |
| 381 | 01.07.03.12.3650005.2002.3.1.90.05 Rec Estadual (02) | DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 114.011,20 |
| 382 | 01.07.03.12.3650005.2002.3.1.90.11 Rec Estadual (02) | DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.000.000,00 |

Total..... R\$ 20.865.011,20

II - Para as dotações orçamentárias:



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

| FICHA | DOTAÇÃO | AÇÃO | VALOR |
|-------|--|---|--------------|
| 260 | 01.07.01.12.3650005.2001.3.1.90.11 Rec Tesouro (01) | DESPESAS COM PESSOAL - MAGISTÉRIO VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 800.000,00 |
| 261 | 01.07.01.12.3650005.2001.3.1.90.16 Rec Tesouro (01) | DESPESAS COM PESSOAL – MAGISTÉRIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 757.000,00 |
| 265 | 01.07.01.12.3650005.2002.3.1.90.11 Rec Tesouro (01) | DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.760.000,00 |
| 267 | 01.07.01.12.3650005.2002.3.1.90.16 Rec Tesouro (01) | DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.295.000,00 |
| 269 | 01.07.01.12.3650005.2002.3.1.91.13 Rec Tesouro (01) | DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 610.000,00 |
| 282 | 01.07.01.12.3650005.2019.3.3.90.39 Rec Tesouro (01) | REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.300.000,00 |
| 300 | 01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.11 Rec Tesouro (01) | DESPESAS COM PESSOAL – MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 907.000,00 |
| 301 | 01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.16 Rec Tesouro (01) | DESPESAS COM PESSOAL – MAGISTÉRIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.570.000,00 |
| 306 | 01.07.02.12.3610005.2002.3.1.90.11 Rec Tesouro (01) | DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.215.000,00 |
| 308 | 01.07.02.12.3610005.2002.3.1.90.16 Rec Tesouro (01) | DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 760.000,00 |
| 310 | 01.07.02.12.3610005.2002.3.1.91.13 Rec Tesouro (01) | DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 350.000,00 |
| 323 | 01.07.02.12.3610005.2019.3.3.90.39 Rec Tesouro (01) | REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 911.000,00 |
| 328 | 01.07.02.12.3610005.2026.3.3.90.30 Rec Tesouro (01) | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO | 500.000,00 |
| 349 | 01.07.02.12.3660005.2003.3.1.90.16 Rec Tesouro (01) | MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 16.000,00 |





Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

378 01.07.03.12.3650005.2001.3.1.90.11 Rec Estadual (02) DESPESAS COM PESSOAL – MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.114.011,20

Total..... R\$ 20.865.011,20

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 02 de setembro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 29/2020

Indaiatuba, 02 de setembro de 2020

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 29/2020, que 'Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente'.

A propositura em pauta, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 20.865.011,20 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, onze reais e vinte centavos), na forma consignada nos incisos do art. 1º do projeto, visando adequar o orcamento às necessidades do referido órgão.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

PREFEITO

EXMO. SR. HÉLIO ALVES RIBEIRO D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

Of. DTL nº 29/2020

Indaiatuba, 02 de setembro de 2020

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 29/2020, que 'Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente', a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a norma aludida no projeto encontra-se disponível no *link*:

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=63 51&texto_original=1

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

EXMO. SR. HÉLIO ALVES RIBEIRO D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP